

PROCESSOS:	030.006520/98	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	Nº 20.973	
DATAS:	25.01.2000	
PUBLICAÇÃO:	DODF Nº 18 de 26.01.2000	
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:

1 – LOCALIZAÇÃO

Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, Cidade Recanto das Emas, Quadras 204, 205, 206, 401, 402, 403, 405, 601, 602, 604, 605, 801, 802, 803, 804 e 805 como segue:

TABELA “A”

QUADRA	CONJUNTO	LOTES
204- AV. EUCALIPTOS	07	13
205- AV. EUCALIPTOS	09	01 e 02
403- AV. EUCALIPTOS	08	07
405- AV. EUCALIPTOS	10	01 e 02
801	-	01
802	-	01
803	-	01
804	-	01 e 02
805	-	01 a 03

TABELA “B”

QUADRA	CONJUNTO	LOTES
401	3A	TODOS
402	1A e 4A	TODOS
403	1A e 4A	TODOS
405	1A e 1B	TODOS

NORMA DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB - 117/98

CSRE – CIDADE RECANTO DAS EMAS – RA XV
QUADRAS 204, 205, 206, 401, 402, 403, 405, 601, 602, 604, 605, 801, 802, 803, 804 e 805.

FOLHA: 01/20

DATA: INÍCIO – AGO/98

PROJETO: RUBENS

CONF. NGB: GEPRO II

VISTO: DIPRO

APROVO: DP. IPDA

TÉRMINO – JUN/99

IPDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

TABELA "B" (CONTINUAÇÃO)

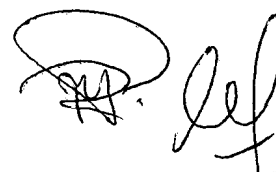
QUADRA	CONJUNTO	LOTES
601	2A e 3A	TODOS
602	5A, 5B e 5C	TODOS
604	1A	TODOS
605	8A, 14A, 23A e 24A	TODOS
801	01 a 20	TODOS
802	01 a 26	TODOS
803	01 a 30	TODOS
804	01 a 19	TODOS
805	01 a 04	TODOS

TABELA "C"

QUADRA	CONJUNTO	LOTES
204	01	TODOS
403	02	TODOS
204	03	TODOS
403	04	TODOS
204	05	TODOS
403	06	TODOS
204	07	LOTES 01 a 12 e 14 a 21
403	08	LOTES 01 a 06 e 08 a 17
205	09	LOTES 03 a 30
405	10	LOTES 03 a 12
205	11	TODOS
405	12	TODOS
206	13	TODOS
406	14	TODOS
206	15	TODOS

2 – PLANTAS DE PARCELAMENTO

URB 117/98	
FOLHA	SICAD
01/04	GERAL
02/04	166-IV-6-A
03/04	166-IV-6-B
04/04	166-IV-6-D
05/16	167-III-4-A
06/16	167-III-4-B
07/16	167-III-4-C
08/16	167-III-4-D
09/16	182-II-3-B
10/16	183-I-1-A
11/16	183-I-1-B
12/16	183-I-1-C
13/16	183-I-1-D
14/16	183-I-2-A
15/16	183-I-2-C
16/16	183-I-2-D



3 – USOS E ATIVIDADES PERMITIDAS

Industrial, Comercial e Coletivo definido pelas tabelas A, B, C e D do item 1 desta NGB, pela TABELA DE ATIVIDADES – ANEXO II desta NGB e pelas observações a seguir:

A discrimina

TABELA “A” – USO :

- Coletivo.

TABELA “B” e “C” – USOS :

OBRIGATÓRIO:

- Residencial Unifamiliar, exceto lote compartilhado ;

PERMITIDOS:

- Industrial do tipo Indústria Caseira ;
- Coletivo e
- Comercial de Bens e Serviços

Observação 1: Nos lotes pertencentes à TABELA “B” , os usos permitidos não poderão exceder 30% (trinta por cento) da área do lote.

Observação 2: Nos lotes pertencentes à TABELA “C” , os usos permitidos poderão ocupar 100% (cem por cento) da área passível de ocupação no pavimento térreo do lote.

Observação 3: Nos lotes pertencentes à TABELA “C” , somente serão permitidos os usos constantes na categoria de ATIVIDADES SEM ATRAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS da TABELA DE ATIVIDADES – ANEXO II desta NGB.

Observação 4: Quando o porte das atividades permitidas na TABELA DE ATIVIDADES – ANEXO II desta NGB extrapolar as áreas estabelecidas nas observações 1 e 2 deste item, prevalece o disposto nas observações.

Quando as áreas estabelecidas nas observações 1 e 2 deste item extrapolar o porte máximo previsto na TABELA DE ATIVIDADES – ANEXO II desta NGB, prevalece o disposto na tabela de atividades.



4 – FASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

TABELA “B” e “C”

Afastamento de 1,50 (um metro e meio) a partir da divisa frontal do terreno.

6 – COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)

Coeficiente de Aproveitamento é o índice que multiplicado pela área do lote resulta na área máxima de construção permitida para o mesmo.

TABELA “A”

CA = 1,2

TABELA “B” e “C”

CA = 1,8

7 – PAVIMENTOS

Subsolo (s)(1): Optativo(s), destinam-se a garagem ou complemento das atividades do pavimento térreo desde que assegurada a correta iluminação e ventilação naturais e /ou exaustão e renovação de ar por meio mecânico, sendo que neste caso deverá ser instalado sistema de funcionamento de emergência para os equipamentos mecânicos;

A ocupação do subsolo, deverá observar a taxa de permeabilidade definida para o lote;

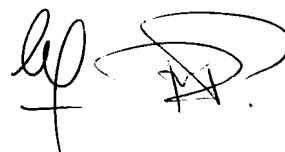
Quando não for utilizado para garagem, o subsolo será computado no Coeficiente de Aproveitamento.

TABELA “A”

O número máximo de pavimentos é definido em função do Coeficiente de Aproveitamento estipulado para o lote;

TABELA “B” e “C”

03 (três) pavimentos vedado o subsolo.

Handwritten signature and stamp, likely indicating approval or completion of the document.

8 – ALTURA DA EDIFICAÇÃO

TABELA “A”

8,50 (oito metros e meio) a partir da cota de soleira .

TABELA “B” e “C”

11,50 m (onze metros e meio) a partir da cota de soleira.

9 – ESTACIONAMENTO E GARAGEM

TABELA “A”

Deverá ser previsto dentro dos limites do lote estacionamento na proporção estabelecida pela TABELA DE PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO – ANEXO I desta NGB.

TABELA “B” e “C”

Em caso de remembramento de dois ou mais lotes, caso seja instalado algum uso permitido, além do obrigatório, deverá ser previsto dentro dos limites do lote estacionamento na proporção estabelecida pela TABELA DE PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO – ANEXO I desta NGB.

10 – TAXA DE PERMEABILIDADE

Corresponde a um percentual da área do lote, reservado como solo permeável, sobre o qual é expressamente proibida a impermeabilização, seja por edificação ou mesmo pavimentação, como segue:

TABELA “A”

- percentual de 20%.

TABELA “B” e “C”

- percentual de 5%.
- Nos lotes constantes na TABELA “C” não são exigidos afastamentos caso seja instalada atividade não residencial no pavimento Térreo.

O cercamento do lote será permitido desde que se mantenha uma altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e seja do tipo grade, alambrado ou misto, mantida uma transparência visual mínima de 80% (oitenta por cento) de sua área em elevação. Nas divisas em que o lote fizer confrontação com outra unidade imobiliária, será permitido muro da mesma altura já especificada.

Em todos os casos em que for exigida taxa de permeabilidade , poderão ser computados no índice , estacionamentos descobertos arborizados com pavimentação permeável.

12 – CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, observadas as restrições do Código de Obras e Edificações.

14 – GUARITA

TABELA "A"

Para os lotes com área superior a 400 m² será permitido a construção de uma guarita podendo para efeito de composição arquitetônica do conjunto do portão de entrada, constituir-se de uma edificação de até 6 m² ou de duas edificações de até 4 m² cada uma, podendo haver cobertura interligando as duas, a qual não será computada no Coeficiente de Aproveitamento.

17 – ACESSOS

É obrigatório o acesso a lote pela divisa frontal.

Os lotes das TABELAS "A" e "C" que tenham a fachada lateral confrontante com via pública, poderão, também, ser acessados por esta lateral.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a – Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18;

18.b – As normas omissas nesta NGB estarão sujeitas as estabelecidas pelo Código de Edificações de Brasília – COE;

18.c – Classificação de Usos e Atividades aprovada pelo Decreto nº 19.071, de 06.03.98. As atividades não constante desta tabela serão objeto de consulta a este IPDF.

18.d – Conforme o Decreto 26.228 de 22/09/05 publicado no DODF n.º 182 de 23/09/05, passa a constar dessa NGB na "Tabela B" e "Tabela C" os seguintes endereços da cidade Recanto das Emas RA XV:

TABELA "B"

QUADRA	CONJUNTO	LOTES
605	3 A	TODOS
605	6 A	TODOS
605	16 A	TODOS
605	17 A	TODOS
605	17 B	05 a 10
605	23 B	TODOS
605	23 C	TODOS
605	25 A	TODOS

18.e – Esta NGB foi acrescida de mais uma página para a inserção do item 18.d.

TABELA "B" (CONTINUAÇÃO)

QUADRA	CONJUNTO	LOTES
605	26 A	TODOS
605	26 B	TODOS
803	11 A	TODOS
803	20 C	TODOS
803	31	TODOS
803	32	TODOS
803	33	TODOS
804	13 B	TODOS
804	16 A	TODOS
804	16 B	TODOS
804	19 A	TODOS
804	19 B	TODOS
804	20 A	TODOS

TABELA "C"

QUADRA	CONJUNTO	LOTES
605	17 B	TODOS
605	17 C	TODOS
605	26 C	TODOS

18.f – Os endereços que passaram a constar nesta NGB, conforme o item 18.d, pertencem ao Projeto de Urbanismo - URB 058/02 referente à Complementação das Quadras 605, 803 e 804 do Recanto das Emas – RA XV.

18.g – Conforme o Decreto N.º 23.635 de 26/02/03 publicado no DODF n.º 42 de 27/02/03, passa a constar dessa NGB na "Tabela A", "Tabela B" e "Tabela C", dos seguintes endereços referentes ao Projeto de Urbanismo - URB 060/00 relativo às Quadras 401, 402, 403, 404, 405, 602, 603, 604, 605, 800 e complementação da Quadra 805, na Região Administrativa Recanto das Emas – RA XV:

TABELA "A"

QUADRA	CONJUNTO	LOTES
Av. Ponte Alta – Quadra 404	-	93
Av. Ponte Alta – Quadra 602	-	06
Av. Buriti – Quadra 602	-	01
Av. Buriti – Quadra 602	-	02
Av. Buriti – Quadra 603	-	23
Av. Ponte Alta – Quadra 604	-	01
Av. Ponte Alta – Quadra 604	-	35
Quadra 805	06	07

* Esta NGB foi acrescida de mais uma folha, a de n.º 06-b/20, devido a faltas de espaço para as notas.

TABELA "B"

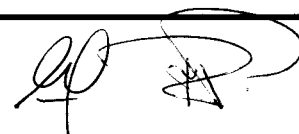
QUADRA	CONJUNTO	LOTES
Av. Buriti – Quadra 401		20 a 37
Av. Buriti – Quadra 402		05 a 10 e 12 a 23
Av. Buriti – Quadra 403		20 a 50
Av. Ponte Alta – Quadra 404		16 a 49, 58 a 82, 94 a 123
Av. Ponte Alta – Quadra 405		24 a 47
Av. Ponte Alta – Quadra 602		07 a 23,
Quadra 602	Conj. 9A	01 a 39
Av. Buriti – Quadra 603		24 a 45
Av. Ponte Alta – Quadra 603		16 a 34
Av. Ponte Alta – Quadra 604		22 a 34, 36 a 55
Quadra 604	Conj. 1B	01 a 05 e 07
Quadra 605	Conj. 1A	01 a 20
Quadra 605	Conj. 1B	01 a 34
Quadra 605	Conj. 1C	01 a 34
Quadra 605	Conj. 2A	01 a 13
Quadra 800	Conj. 1	01 a 14
Quadra 800	Conj. 2	01 a 21
Quadra 800	Conj. 3	01 a 25
Quadra 800	Conj. 4	01 a 38
Quadra 805	Conj. 5	01 a 22
Quadra 805	Conj. 6	01, 08 a 35
Quadra 805	Conj. 7	06 a 15
Quadra 805	Conj. 9	05 a 12
Quadra 805	Conj. 9A	01 a 09, 11 a 23
Quadra 805	Conj. 10	01 a 50

TABELA "C"

QUADRA	CONJUNTO	LOTES
Av. Buriti – Quadra 401		01 a 18
Av. Buriti – Quadra 402		02 a 04
Av. Buriti – Quadra 403		02 a 19,
Av. Ponte Alta – Quadra 404		01 a 15, 50 a 57, 83 a 92
Av. Buriti – Quadra 404		02 a 05, 07 a 14
Av. Ponte Alta – Quadra 405		02 a 23
Av. Ponte Alta – Quadra 604		02 a 21
Av. Ponte Alta – Quadra 605		13 a 30
Quadra 800	Conj. 1	15 a 28
Quadra 800	Conj. 2	22 a 42
Quadra 800	Conj. 5	01 a 11

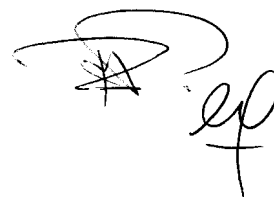
ANEXO I
TABELA PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO

ATIVIDADE	TIP O	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
Centro de Compras, Shopping	P ₂	até 1200	1 vaga para 50 m ²
	P ₁	de 1200 a 2500	1 vaga para 35 m ²
	P	> 2500	1 vaga para 25 m ²
Lojas de Departamento	P ₂	de 500 até	1 vaga para 75 m ²
	P ₁	1200 < área ≤	1 vaga para 50 m ²
	P	> 2500	1 vaga para 45 m ²
Supermercados, Hipermercados,	P ₂		
	P ₁	de 400 a 2500	1 vaga para 50 m ²
	P	> 2500	1 vaga para 35 m ²
Entrepósitos, Terminais de Terminais Rodoviários, Armazéns,	P ₂	até 2500	1 vaga para 100 m ²
	P ₁	2500 < área ≤	1 vaga para 150 m ²
	P	> 5000	1 vaga para 200 m ²
Prestação de Serviços, consultórios	P ₂	até 500	1 vaga para 50 m ²
	P ₁	500 < área	1 vaga para 45 m ²
	P	> 1500	1 vaga para 35 m ²
Hotéis	P ₂	até 1500	1 vaga p/ cada 6 apt ^{os} com área < 50 m ² 1 vaga p/ cada 3 apt ^{os} com área > 50 m ²
	P ₁	1500 < área ≤ 3500	1 vaga p/ cada 3 apt ^{os} com área < 50 m ² 1 vaga p/ cada 2 apt ^{os} com área > 50 m ²
	P	>3500	1 vaga p/ cada 2 apt ^{os} com área < 50 m ² 1 vaga por apt ^o com área > 50 m ² 1 vaga p/ cada 10 m ² de sala de convenções 1 vaga p/ cada 100 m ² de área de uso público
Acad. de Ginástica e Esporte, Cursos de Línguas, Esc. de Arte, Dança, Música, Quadras e Salões de Esporte (cobertos)	P ₂		
	P ₁	300 a 1500	1 vaga para 50 m ²
	P	> 1500	1 vaga para 25 m ²
Restaurantes, Choperias, Pizzarias, Boates, Casas de Música, de Chá, de Café	P ₂	200 até 750	1 vaga para 75 m ²
	P ₁	750 < área ≤ 1500	1 vaga para 50 m ²



ANEXO I (CONTINUAÇÃO)
TABELA PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO

ATIVIDADE	TIPO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m ²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
, Salão de Festas, de Bailes, Buffet , Lanchonetes , sorveterias	P	> 1500	1 vaga para 20 m ²
Universidade , Faculdade , Cursos Cursos preparatórios às Escolas Cursos não seriados	P ₂	300 até 1200	1 vaga para 75 m ²
	P ₁	1200 < a ≤	1 vaga para 50 m ²
	P	> 2500	1 vaga para 25 m ²
Escolas 2° grau , Ensino Técnico-Profissional	P ₂		
	P ₁	1200 < área ≤	1 vaga para 75 m ²
	P	> 2500	1 vaga para 50 m ²
Escola Maternal, Ensino pré-escolar e Escola de 1°	P ₂	300 a	1 vaga para 100 m ²
	P ₁	>2500	1 vaga para 75 m ²
	P		



ANEXO II – TABELA DE ATIVIDADES**1 - SEM ATRAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS**

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	PORTE	CONSULTAS
ATIVIDADE - 51.A : INTERMEDIÁRIOS DO COMÉRCIO		
GRUPO - 51.1 : Intermediários do comércio		
CLASSE - 51.11.0: Intermediários do comércio de matérias primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE - 51.12-8 : Intermediários do comércio de combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE - 51.13.6 : - Intermediários do comércio de madeira, material de construção e ferragens	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE - 51.14.4 : - Intermediários do comércio de máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE - 51.15-2: - Intermediários do comércio de móveis e artigos de uso doméstico	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE - 51.16-0 : - Intermediários do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE - 51.17-9 : - Intermediários do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE - 51.18-7 : - Intermediários do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE - 51.19.5: Intermediários do comércio de mercadorias em geral (não especializados)	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE - 52 : COMÉRCIO VAREJISTA E REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS		
GRUPO -52.3 : Comércio varejista de tecidos, artigos de armarinho, vestuário, calçados, em lojas especializadas		
CLASSE -52.31-0: Comércio varejista de tecidos e artigos de armarinho	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE -52.32-9 : Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE -52.32-9 : Comércio varejista de calçados, artigos de couro e viagem	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
GRUPO - 52.4-A : Comércio varejista de outros produtos, em lojas especializadas		
CLASSE -52.45-8: - Comércio varejista de equipamentos e materiais para escritório; informática e comunicação	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE - 52.46-9: - Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
GRUPO - 52.5: Comércio varejista de artigos usados, em lojas		
CLASSE - 52.50-7: Comércio varejista de artigos usados, em lojas	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	PORTE	CONSULTAS
ATIVIDADE – 52 : COMÉRCIO VAREJISTA E REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS (CONTINUAÇÃO)		
GRUPO – 52.6 : Comércio varejista não realizado em lojas		
CLASSE – 52.61-2: Comércio varejista de artigos em geral, por catálogo ou pedido pelo correio		
CLASSE – 52.69-8 : Comércio varejista realizado em vias públicas, postos moveis, através de máquinas automáticas e a domicilio	ATÉ 05 M ²	-
GRUPO – 52.7 : Reparação de objetos pessoais e domésticos		
CLASSE –52.71-0 : Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos	ATÉ 50 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE – 52.72-8: Reparação de calçados	ATÉ 50 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE – 52.79-5 : Reparação de outros objetos pessoais e domésticos	ATÉ 50 M ²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE – 63.B : SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS		
GRUPO – 63.3 : Serviços de agências de viagens e organizadores de viagem		
CLASSE – 63.30-4 : Serviços de agências de viagens e organizadores de viagem	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE – 64-A : SERVIÇOS DE CORREIO		
GRUPO – 64.1 : Serviços de Correio		
CLASSE – 64.11-4 : - Serviço de Correio Nacional	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE – 64.12-2 : - Outros serviços de correio	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE – 70 : SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS		
GRUPO – 70.1 : Incorporação de imóveis por conta própria		
CLASSE – 70.10-6 : Incorporação de imóveis por conta própria	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
GRUPO – 70.2 : Aluguel de imóveis		
CLASSE – 70.20-3 : Aluguel de imóveis	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
GRUPO – 70-3 : Serviços imobiliários por conta de terceiros		
CLASSE – 70.31-9 : Incorporação de imóveis por conta de terceiros	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE – 70.32-7 : Administração de imóveis por conta de terceiros	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE – 70-A : ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM CONDUTORES OU OPERADORES		
GRUPO – 71.3 : Aluguel de máquinas e equipamentos		
CLASSE – 71.31-9 : Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE – 71.32-7 : Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE – 71.33-1 : - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	PORTE	CONSULTAS
ATIVIDADE – 70-A : ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM CONDUTORES OU OPERADORES		
GRUPO – 71.3 : Aluguel de máquinas e equipamentos		
CLASSE – 71.39-0 : Aluguel de máquinas e equipamentos de outros tipos, não especificados anteriormente	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE – 71.B: ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS		
GRUPO – 71.4 : Aluguel de objetos pessoais e domésticos		
CLASSE – 71.40-4 : Aluguel de objetos pessoais e domésticos	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE – 72 : SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONEXAS		
GRUPO – 72.1 : Consultoria em sistemas de informática		
CLASSE – 72.10-9: Consultoria em sistemas de informática	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
GRUPO – 72.2 : Desenvolvimento de programas de informática		
CLASSE 72.20-6 : Desenvolvimento de programas de informática	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE – 72.30-3 : Processamento de dados	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
GRUPO – 72.4 : Serviços de banco de dados		
CLASSE – 72.40-0 : Serviços de banco de dados	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
GRUPO 72.5 : manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática		
CLASSE – 72.50-8 : Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática	ATÉ 50 M²	VIZINHANÇA
GRUPO – 72.9 : Outros serviços de informática, não especificados anteriormente		
CLASSE – 72.90-7 : Outros serviços de informática, não especificados anteriormente	ATÉ 50 M²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE – 74 : SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS		
GRUPO – 74.1 : Serviços jurídicos, contábeis e de assessoria empresarial		
CLASSE – 74.11-0 : Serviços jurídicos	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE – 74.12-8 : Serviços de contabilidade e auditoria	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE – 74.13-6 : - Pesquisas de mercado e de opinião pública	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	PORTE	CONSULTAS
ATIVIDADE – 74 : SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS		
GRUPO – 74.1 : Serviços jurídicos, contábeis e de assessoria empresarial		
CLASSE - 74.14-4 : Gestão de participações societárias (holdings)	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE – 74.16-0 : - Serviços de assessoria em gestão empresarial	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE – 74.15-2 : Sedes de empresas e unidades administrativas locais	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
GRUPO – 74.2 : Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado		
CLASSE - 74.20-8 : Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
GRUPO – 74.4 : Publicidade		
CLASSE – 74.40-3 : Publicidade	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE – 93 : SERVIÇOS PESSOAIS		
GRUPO – 93.0 : Serviços pessoais		
CLASSE – 93.01-7 : Lavanderias e tinturarias	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE – 93.02-5 : Cabeleireiros e outros tratamentos de beleza	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE – 93.03-3 : Serviços funerários e conexos	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE – 93 : SERVIÇOS PESSOAIS (Continuação)		
CLASSE – 93.04-1 : Serviços de manutenção do físico corporal	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE – 93.09-2 : - Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE – 95 : SERVIÇOS DOMÉSTICOS		
GRUPO – 95.0 : Serviços domésticos		
CLASSE – 95.00-1 : Serviços domésticos	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA

USO COLETIVO	PORTE	CONSULTAS
ATIVIDADE -80.A: EDUCAÇÃO		
GRUPO -80.1: Educação pré-escolar e fundamental		
CLASSE -80.11-0: Educação pré-escolar	QUALQUER	VIZINHANÇA
CLASSE -80.12-8: Educação fundamental	QUALQUER	VIZINHANÇA
ATIVIDADE -80.0: EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR		
GRUPO -80.9: Formação permanente e outros serviços de ensino		
CLASSE -80.94-2: Ensino à distância	QUALQUER	VIZINHANÇA
CLASSE -80.95-0: Educação especial	QUALQUER	VIZINHANÇA
ATIVIDADE-85.A: SAÚDE		
GRUPO -85.1: Serviços de atenção à saúde		
CLASSE -85.13-8: Serviço de atenção ambulatorial	ATÉ 315 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE -85.14-6: Atividades de serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica	ATÉ 315 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE -85.15-4: Atividades de outras Prof. Da área da as saúde	QUALQUER	VIZINHANÇA
CLASSE -85.16-2: Outros serviços relacionados com atenção à saúde	QUALQUER	VIZINHANÇA
ATIVIDADE -91: ENTIDADES ASSOCIATIVAS		
GRUPO -91.1: Serviços de organizações empresariais, patronais e profissionais		
CLASSE -91.11-1: Serviços de organizações empresariais e patronais	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE -91.12-0: - Serviços de organizações profissionais	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
GRUPO -91.2: Serviços de organizações sindicais		
CLASSE -91.20-0: Serviços de organizações sindicais	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
GRUPO -91.9: Outros serviços associativas		
CLASSE -91.91-0: Serviços de organizações religiosas	QUALQUER	VIZINHANÇA

USO COLETIVO	PORTE	CONSULTAS
ATIVIDADE -91: ENTIDADES ASSOCIATIVAS (Continuação)		
CLASSE -91.92-0: Serviços de organizações políticas	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE -91.99-5: Outros serviços associativos, não especificados anteriormente	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE - 92: ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E DESPORTIVAS		
GRUPO -92.1: Serviços cinematográficos e de vídeo		
CLASSE -92.12-6: Distribuição de filmes e de vídeos	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
GRUPO -92.2: Serviços de rádio e de televisão		
CLASSE -92.21-5: Serviços de rádio	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE -92.22-3: Serviços de televisão	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
GRUPO -92.3: Outros serviços artísticos e de espetáculos		
CLASSE -92.32-0: Gestão de salas de espetáculos	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
GRUPO -92.4: Serviços de agências de notícias		
CLASSE -92.40-1: Serviços de agências de notícias	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA



USO INDUSTRIAL	PORTE	CONSULTAS
ATIVIDADE 17: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS (CONTINUAÇÃO)		
GRUPO 17.7: Fabricação de tecidos e artigos de malha (continuação)		
CLASSE 17.79-5: - Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE 19: PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS		
GRUPO 19.3: Fabricação de calçados		
CLASSE 19.39-9: -Fabricação de calçados de outros materiais	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE 36: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS (CONTINUAÇÃO)		
GRUPO 36.9: Fabricação de produtos diversos		
CLASSE 36.91-9: - Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas, fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA

2 - COM ATRAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	PORTE	CONSULTAS
ATIVIDADE - 52 : COMÉRCIO VAREJISTA E REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS (continuação)		
GRUPO - 52.1 : Comércio varejista não especializado		
CLASSE - 52.13-2: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 metros quadrados - exclusive lojas de conveniência	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE - 52.15-9 : Comércio varejista não especializado, sem predominância de produtos alimentícios	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
GRUPO - 52.2: Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, em lojas especializadas		
CLASSE -52.21-3 : Comércio varejista de produtos de padaria, de laticínio, frios e conservas	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE - 52.22-1 : Comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE-52.24-8 : Comércio varejista de bebidas (não alcóolicas, gelo)	ATÉ 50 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE 52.29-9 : Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo	ATÉ 50 M ²	VIZINHANÇA
GRUPO - 52.4-A : Comércio varejista de outros produtos, em lojas especializadas		
CLASSE - 52.41-8 : - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos	ATÉ 50 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE -52.42-6 : - Comércio varejista de máquinas e aparelhos de usos domésticos e pessoal, discos e instrumentos musicais	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE -52.43-4: -Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência	ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE -52.49-3 : - Comércio varejista e outros produtos não especificados anteriormente	ATÉ 50 M ²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE - 55-B : SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		
GRUPO - 55.2 : Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação		
CLASSE - 55.22-0 : Lanchonetes e similares	ATÉ 50 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE - 55.29-8 : Outros serviços de alimentação	ATÉ 50 M ²	VIZINHANÇA

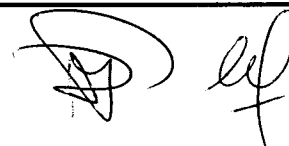
USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	PORTE	CONSULTAS
ATIVIDADE - 74 : SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS		
GRUPO -74.9 : Outros tipos de serviços prestados principalmente à empresas		
CLASSE - 74.91-8 : Serviços fotográficos	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE - 74.99-3 : Outros atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificadas anteriormente	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA



USO COLETIVO		PORTE	CONSULTAS
ATIVIDADE -85-A: SAÚDE			
GRUPO -85.2: Serviços veterinários			
CLASSE - 85.20-0: Serviços veterinários	Sem alojamento	QUALQUER	VIZINHANÇA
	Com alojamento	QUALQUER	VIZINHANÇA
ATIVIDADE -85-B: SERVIÇOS SOCIAIS			
GRUPO -85.3: Serviços sociais			
CLASSE -85.31-6: Serviços sociais com alojamento		QUALQUER	VIZINHANÇA
CLASSE -85.32-4: Serviços sociais sem alojamento		QUALQUER	VIZINHANÇA
ATIVIDADE - 92: ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E DESPORTIVAS			
GRUPO -92.1: Serviços cinematográficos e de vídeo			
CLASSE -92.11-8: Produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo		ATÉ 315 M ²	VIZINHANÇA
GRUPO -92.3: Outros serviços artísticos e de espetáculos			
CLASSE -92.31-2: Serviços de teatro, música e outros serviços artísticos e literários		ATÉ 315 M ²	VIZINHANÇA
GRUPO -92.5: Serviços de bibliotecas, arquivos, museus e outros serviços culturais			
CLASSE -92.51-7: Serviços de bibliotecas e arquivos		ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE -92.52-5: Serviços de museus e conservação do patrimônio histórico		ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
CLASSE -92.53-3: Serviços de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas ecológicas		ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
GRUPO -92.6: Serviços desportivos e outros relacionados ao lazer			
CLASSE -92.61-4: Atividades desportivas		ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE -99: ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTROS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
CLASSE -99.00-7: Organismos internacionais e outros instituições extraterritoriais		ATÉ 150 M ²	VIZINHANÇA

USO INDUSTRIAL	PORTE	CONSULTAS
ATIVIDADE –15 : FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS		
GRUPO – 15.2 : Processamento, preservação e produção de conservas de frutas, legumes e outros vegetais		
CLASSE – 15.21-0 : Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA, IEMA/SEMATEC
CLASSE – 15.22-9 : Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA, IEMA/SEMATEC
CLASSE – 15.23-7 : Produção de sucos de frutas e de legumes	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA, IEMA/SEMATEC
GRUPO – 15.4 : Laticínios		
CLASSE – 15.43-1 : Fabricação de sorvetes	QUALQUER	VIZINHANÇA IEMA/SEMATEC
GRUPO 15.8: Fabricação de outros produtos alimentícios		
CLASSE 15.81-4: - Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria	ATÉ 50 M²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE 19: PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS		
GRUPO 19.2: Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos do couro		
CLASSE 19.21-6: - Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE 20: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA		
GRUPO 20.2: Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado - exclusive móveis		
CLASSE 20.29-0: - Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha cortiça e material trançado- exclusive móveis	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE 22: EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES		
GRUPO 22.1: Edição; edição e impressão(continuação)		
CLASSE 22.11-0: - Edição; e impressão de jornais	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA
CLASSE 22.12-8: - Edição; edição e impressão de revistas	ATÉ 150 M²	VIZINHANÇA

USO INDUSTRIAL	PORTE	CONSULTAS
ATIVIDADE 24: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS		
GRUPO 24.7: Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria		
CLASSE 24.71-6: - Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes	ATÉ 50 M²	VIZINHANÇA
ATIVIDADE 36: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS		
GRUPO 36.9: Fabricação de produtos diversos		
CLASSE 36.97-8: - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	ATÉ 150 M²	-



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the initials 'ef'.